

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0447.015586.00007/2025-28
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 193/2024 - Comprasgov nº 90193/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2024
CONTRATO Nº 15/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, RESOLVE:
CONSIDERANDO que a Casa Militar realizou despesa pública através de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 194/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, incluindo os serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, além de serviços de bagagem ou excesso de bagagem (se houver) e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, conforme condições e especificações contidas neste instrumento, formalizada por meio do Contrato nº 15/2024, firmado entre este Órgão e a empresa VALORA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA;
CONSIDERANDO a necessidade de continuação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as demandas institucionais que lhe foram legalmente atribuídas;
CONSIDERANDO, a manifestação favorável de prorrogação (aceite do fornecedor), a Justificativa, o PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 50/2026/CAS-MIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL e o PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 106/2026/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00007/2025-28;
CONSIDERANDO, ainda, o amparo legal para a elaboração de alterações contratuais descritas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Contrato nº 15/2024;
HOMOLOGAR todos os atos praticados no PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00007/2025-28, até o presente momento, e AUTORIZAR a elaboração e formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, conforme descrito no mencionado Processo.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Estado do Acre
DECRETO ESTADUAL nº 13.327-P/2026

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2026/CASMIL
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.327-P, de 8 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 8 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0447.012564.00019/2026-30, PARECER Nº 48/2026/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0022697975) e PARECER Nº 101/2026/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0022683765) resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público: Alinhada à Nova Lei de Licitações e às Práticas Contábeis e Ambientais, destinado à servidoras da Casa Militar, visando a contratação da empresa:
CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301, Bairro Centro, Vila Velha – ES – Cep. 29.100-011, neste ato representada pela Sra. Edna Alexandrina dos Santos, portadora do RG nº 266.851 SSP/ES e CPF nº 525.434.477-68, no valor total de R\$ 12.393,00 (doze mil trezentos e noventa e três reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100 (RP).
Publique-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Estado do Acre
DECRETO ESTADUAL nº 13.327-P/2026

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 13/2026/CASMIL
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.327-P, de 8 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 8 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0447.001172.00098/2026-11, PARECER Nº 51/2026/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0022813603) e PARECER Nº 107/2026/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0022804238) resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de Curso de Inteligência Artificial para Otimizar Processos e Aumentar a Produtividade no Serviço Público, destinado aos servidores da Casa Militar, destinado à servidoras da Casa Militar, visando a contratação da empresa:
CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301, Bairro Centro, Vila Velha – ES – Cep. 29.100-011, neste ato representada pela Sra. Edna Alexandrina dos Santos, portadora do RG nº 266.851 SSP/ES e CPF nº 525.434.477-68, no valor total de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100 (RP).
Publique-se.
Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2026.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Estado do Acre
DECRETO ESTADUAL nº 13.327-P/2026